

## TABELA DE VALORES DAS ANUIDADES E EMOLUMENTOS PARA 2016

Os valores das anuidades e emolumentos cobrados pelos Cores são determinados pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais, fixados por meio de Resolução.

- No ato do registro é necessário quitar a taxa de registro mais a anuidade;
- No caso da Pessoa Jurídica de responsabilidade limitada, é obrigatório além do registro da mesma, o registro do responsável técnico que é a pessoa natural do quadro social da empresa, responsável pela representação exercida pela empresa; neste caso, é exigido o pagamento da taxa de registro e anuidade de ambos, conforme resolução do Confere nº 335/05, e nº 656/2010.
- Além dos valores indicados do CORE, o representantes deverá recolher obrigatoriamente a [Contribuição Sindical Urbana](#) (GRCSU), conforme a alínea "e" do artigo 3º da Lei 4.886.

ANUIDADES, TAXAS E EMOLUMENTOS 2016	PESSOA FÍSICA	PESSOA FÍSICA RT	PESSOA JURÍDICA (DE ACORDO COM AS CLASSES DE CAPITAL SOCIAL)					
			de R\$ 1,00 a R\$ 10.000,00	de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00	de R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	de R\$ 100.000,01 a R\$ 300.000,00	de R\$ 300.000,01 a R\$ 500.000,00	Acima de R\$ 500.000,00
Anuidades	R\$ 403,30	R\$ 201,65	R\$ 488,60	R\$ 586,30	R\$ 703,60	R\$ 843,30	R\$ 1284,70	R\$ 1913,10
Taxa de registro	R\$ 139,58	R\$ 69,80	R\$ 167,61					
2ª via de Carteira	R\$ 27,87	R\$ 13,93	R\$ 34,89					
Certidão	R\$ 27,87	R\$ 13,93	R\$ 34,89					
Transformação de registro	R\$ 69,80	R\$ 34,89	R\$ 111,73					
Transferência de registro	R\$ 69,80	R\$ 34,89	R\$ 111,73					
Manutenção anual por suspensão de registro	R\$ 69,80	R\$ 34,89	R\$ 111,73					
Alteração de razão ou denominação social	-	-	R\$ 111,73					
Alteração de Responsável Técnico	-	R\$ 34,89	R\$ 34,89					
Registro Secundário	50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade paga ao Conselho Regional de origem.							
Multa por registro fora o prazo	Para as Pessoas físicas: O equivalente aos duodécimos (1/12) das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do início das atividades, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade à época do registro. Para as Pessoas jurídicas: O equivalente aos duodécimos (1/12) das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do arquivamento dos atos constitutivos ou da alteração contratual, conforme o caso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade relativa ao capital mínimo, à época do registro.							
<b>Resoluções CONFERE nº 1064/2015 e nº 1065/2015 (adaptado CORE-TO)</b>								